

Processo nº 01.05.025501.007367/2023-33 – COSAMA

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 252/2023-GEPEQ/COSAMA, Termo de Referência nº 23/2023– GEPEQ, Pedido de Compra de Material nº 5780 e o que mais consta do Processo Administrativo para **aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido Granulado e Hipoclorito de Cálcio, para ser utilizada no processo de tratamento de água, nos Sistema de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela COSAMA, em atendimento as normas de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017**, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

**CONSIDERANDO** a necessidade **URGENTE E IMPERATIVA** de adquirir Sulfato de Alumínio e Hipoclorito de Cálcio, tendo em vista a falta de abastecimento de produtos químicos nas unidades operacionais.

**CONSIDERANDO** que a área técnica demandante informa que a falta de produtos químicos em questão afeta diretamente o processo produtivo de tratamento da água, sendo que conforme esclarecido pela área demandante o presente pedido de aquisição se justifica primeiramente em razão da severa estiagem que assola o Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que dentre esses impactos ocasionados pela estiagem, temos a demora no prazo de entrega pelos fornecedores dos produtos em questão, o que também impacta diretamente na aquisição por meio dos referidos contratos já firmados pela Companhia.

**CONSIDERANDO** que os produtos químicos adquiridos pela Companhia são financiados pelo Governo do Estado e conseqüentemente são liquidados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

**CONSIDERANDO** que os contratos vigentes com fornecedores desses produtos estão temporariamente bloqueados, em razão de pendências financeiras das notas fiscais que encontram-se em aberto, e que essa Companhia encontra-se impedida de realizar novos pedidos para atender as demandas de tratamento de água da rotina operacional bem como das demandas emergenciais ocasionadas pela severa estiagem vivenciada pelo Estado.

**CONSIDERANDO** que foi declarada situação de emergência em 55 municípios do Estado do Amazonas, conforme Decreto n.º 48.167, de 29 de setembro de 2023, devido à Estiagem Prolongada em níveis desastrosos.

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Estadual n.º 48.164, de 29 de setembro de 2023, foi instituído Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Situação de Emergência em virtude do desastre de estiagem, do qual essa Companhia de Águas foi designada a compor a fim de que se alcance a diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando seus efeitos na vida da população.

**CONSIDERANDO** que a **Proposta mais econômica e vantajosa** é a da empresa **AM QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (A. M QUÍMICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.842.762/0001-84**, pelo valor de **R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços nº 112/2023.

**CONSIDERANDO** que tal valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, celeridade e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos e que estão mantidos os critérios de habilitação, com arrimo nos princípios constitucionais.

**CONSIDERANDO** a contratação direta, fundamentada no inciso XV do Art. 29, §3º, inciso I do Art. 30, ambos da Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, Decreto Estadual nº 48.167/2023, Decreto Estadual nº 48.164/2023 e Arts. 118, incisos I, III, IV e 123, inciso XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

**RATIFICO** a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

**APROVO** o Parecer Jurídico nº 332/2023 – PROC, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 151/2023-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação das Empresas.

Manaus/AM, 29 de dezembro de 2023.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
Diretor-Presidente

Processo nº 01.05.025501. 007367/2023-33 – COSAMA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido Granulado e Hipoclorito de Cálcio, para ser utilizada no processo de tratamento de água, nos Sistema de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela COSAMA, em atendimento as normas de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde**, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 23/2023– GEPEQ e Pedido de Compra de Material nº 5780.

**CONSIDERANDO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em observância ao disposto no inciso XV do Art. 29, §3º, inciso I do Art. 30, ambos da Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, Decreto Estadual nº 48.167/2023, Decreto Estadual nº 48.164/2023 e Arts. 118, incisos I, III, IV e 123, inciso XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO nº 332/2023 – PROC e o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 151/2023-CCI que atestam o cumprimento das exigências legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade **URGENTE E IMPERATIVA** de adquirir Sulfato de Alumínio e Hipoclorito de Cálcio, tendo em vista a falta de abastecimento de produtos químicos nas unidades operacionais.

**CONSIDERANDO** que a área técnica demandante informa que a falta de produtos químicos em questão afeta diretamente o processo produtivo de tratamento da água, sendo que conforme esclarecido pela área demandante o presente pedido de aquisição

se justifica primeiramente em razão da severa estiagem que assola o Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que dentre esses impactos ocasionados pela estiagem, temos a demora no prazo de entrega pelos fornecedores dos produtos em questão, o que também impacta diretamente na aquisição por meio dos referidos contratos já firmados pela Companhia.

**CONSIDERANDO** que os produtos químicos adquiridos pela Companhia são financiados pelo Governo do Estado e consequentemente são liquidados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

**CONSIDERANDO** que os contratos vigentes com fornecedores desses produtos estão temporariamente bloqueados, em razão de pendências financeiras das notas fiscais que se encontram em aberto e essa Companhia está impedida de realizar novas aquisições por meio dos contratos firmados.

**CONSIDERANDO** que foi declarada situação de emergência em 55 municípios do Estado do Amazonas, conforme Decreto n.º 48.167, de 29 de setembro de 2023, devido à Estiagem Prolongada em níveis desastrosos.

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Estadual n.º 48.164, de 29 de setembro de 2023, foi instituído Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Situação de Emergência em virtude do desastre de estiagem, do qual essa Companhia de Águas foi designada a compor a fim de que se alcance a diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando seus efeitos na vida da população;

**CONSIDERANDO** que os valores apresentados para a aquisição em questão são condizentes com o preço praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

**I - RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.025501.007367/2023-33**, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

**II - CONFIRMAR** conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **AM QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (A. M QUÍMICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.842.762/0001-84**, pelo valor de **R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**;

**III – ENVIAR** à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

**IV – FAZER AFIXAR** no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

**V – DAR** conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial Estado do Amazonas.

**VI – Em ato contínuo, ENVIAR** à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 29 de dezembro de 2023.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**

Diretor-Presidente